MUNICÍPIO DA MOITA

Aviso n.º 5335/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, datado de 22 de fevereiro de 2012, foi homologada a conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador deste Município: António Jorge Cardoso Gaspar, para a carreira/categoria de Técnico Superior — Administração Regional e Autárquica, na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 13948/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 151, de 06/08/2009.

1 de março de 2012. — Por subdelegação de competências (Despacho n.º 02/X/VP/09), a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

305819846

Aviso n.º 5336/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, foram homologadas em 16/03/2012, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, a conclusão com sucesso dos períodos experimentais dos seguintes trabalhadores deste Município:

Ricardo Manuel Cândida Silva Mósca e Manuel António Batuco Candeias e Válter Emanuel Ramalho da Silva, para a carreira/categoria de Assistente -Operacional, (Limpa Coletores, Pedreiro e Cabouqueiro, respetivamente).

26 de março de 2012. — Por subdelegação de competências, a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Rosária Maria Soares Murça.

305938673

MUNICÍPIO DE NISA

Aviso n.º 5337/2012

Celebração Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, n.º 1, al. *b*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público, que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores: Carla José Cordas Carriça Pereira, carreira/categoria de assistente técnico — 1.ª posição remuneratória, em 02/12/2011, Gisela Maria Melato Carita e Tiago Miguel Carita Bizarro Botas, categoria de técnico de informática adjunto nível 1 (estagiário)/carreira técnico de informática — índice 187, em 23/12/2011.

16 de março de 2012. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

305906831

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso (extrato) n.º 5338/2012

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, foi prorrogada a situação de mobilidade interna dos assistentes operacionais Celso Raimundo Vasconcelos Figueiredo e Selene Rodrigues Marques, na categoria, Encarregado Operacional, pelo período de doze meses, e com efeitos a 01/01/2012.

20 de março de 2012. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

305936607

Aviso (extrato) n.º 5339/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e na sequência do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a categoria/carreira de Assistente Operacional, aberto por aviso n.º 10320/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 87, de 5 de maio de 2011, homologuei, em 5 de março de 2012, a conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Maria do Rosário Gonçalves de Graça Costa, com a classificação final de 17 (dezassete) valores.

20 de março de 2012. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

305941556

MUNICÍPIO DE PENACOVA

Aviso n.º 5340/2012

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, a Assembleia Municipal de Penacova, em sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2012, aprovou, ao abrigo do n.º 2, do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, o recrutamento excecional, por tempo indeterminado, de um técnico superior (área de turismo), pelo que se encontra aberto o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (área de turismo), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal.

2 — Não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, de acordo com informação extraída do *site* da DGAEP, na data de 28 de março de 2012, encontra-se dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC (Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento).

3 — Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho a ocupar visa o desempenho de funções inerentes à categoria de técnico superior, tal como descrito no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e, designadamente: realizar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área do turismo; recolher, tratar e difundir toda a informação turística necessária ao serviço em que está integrado; planear, organizar e controlar ações de promoção turística; participar em ações de inspeção e licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas; emitir pareceres com vista ao licenciamento de unidades hoteleiras ou de turismo no espaço rural; coordenar e superintender a atividade de outros profissionais do sector, se de tal for incumbido.

4 — Nível Habilitacional, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional: licenciatura em Turismo (ramo de Marketing).

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, (com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 22-A/2008, de 24-abr, Lei n.º 64-A/2008, de 31-dez, Lei n.º 3-B/2010, de 28-abr, Lei n.º 34/2010, de 2-set, Lei n.º 55-A/2010, de 31-dez); Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

6 — O local de trabalho é a área do município de Penacova.

7 — Os requisitos de admissão são os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

8 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal dos serviços municipais de Penacova idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto 8., deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2012.

11 — Remuneração e condições de trabalho: a remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as restrições constantes do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, sendo que a remuneração de referência será de 1201,48 (euro), correspondente à 2.ª posição, nível 15, da carreira e categoria de técnico superior, da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas. As condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Local.

12 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

12.1 — Prazo: 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

12.2 — Forma: as candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, disponível no Balcão Integrado de Atendimento